

PORTARIA Nº 334/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.553, de 21 de junho de 2018, que declarou a situação de emergência administrativa em diversos hospitais regionais em mato grosso, dentre eles o Hospital Regional de Rondonópolis “Irmã Elza Giovanella” e assegurou, sem prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a prática dos atos necessários à transição da ocupação temporária para a gestão direta das unidades hospitalares;

CONSIDERANDO a prorrogação da situação de emergência administrativa no Hospital Regional de Rondonópolis, conforme instituído no Decreto nº. 1.191, de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que os serviços de gerenciamento do Hospital Regional de Rondonópolis encontram-se sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA** (Secretária Executiva de Saúde da SES-MT), nomeada pelo Ato nº. 01652/2022, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.228, para responder pela **DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderá a servidora ora designada como Diretora solicitar pessoas para auxiliá-la, na função investida, podendo delegar atribuições específica de sua missão a auxiliares e prepostos individualmente ou em conjunto.

Art. 2º. A Diretora designada nos termos desta Portaria gozará de plenos poderes para a administração do Hospital, podendo solicitar pessoas para auxiliá-la, na função investida, podendo delegar atribuições específica de sua missão a auxiliares e prepostos individualmente ou em conjunto, bem como praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento desta, entre outros, como:

I - Requisitar de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e solicitar a órgãos e entidades de outras esferas de governo serviços e informações necessárias ao cumprimento de sua missão.

II - Solicitar, quando necessário, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e à Procuradoria Geral do Estado (PGE) orientações, estudos e avaliações, bem como consultoria para melhor administrá-lo.

Art. 3º. A servidora indicada no *caput* do Art. 1º não fará jus a recebimento de verbas extraordinárias em razão da designação.

Art. 4º. Revoga-se *in totum* a Portaria Nº 010/2020/GBSES, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos à 20 de maio de 2022.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde